LEI N° 11.278, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 219.853,26, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0029 - Coleta e Destino Certo
2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 219.853,26
TOTAL R$ 219.853,26

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0026 - Água no Campo
2137 - Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat. De Água Potável
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 59.905,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0027 - Terra que Gera
2138 - Promoção da Agricultura Local
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 79.408,55

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA
0028 - Fiscaliza e Protege
2139 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 19.019,93

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2136 - Manutenção da SEMAM
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 41.519,78

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2133 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00

TOTAL R$ 219.853,26

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO
Data: 27/10/2026 11:19:35

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI
Data: 27/10/2026 13:21:24

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **YDX1.1XYK.6WP8.RUOQ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.278, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 219.853,26, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0029 - Coleta e Destino Certo

2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 219.853,26

TOTAL R$ 219.853,26

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

0026 - Água no Campo

2137 - Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat. De Água Potável

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 59.905,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

0027 - Terra que Gera

2138 - Promoção da Agricultura Local

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 79.408,55

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

609 - DEFESA AGROPECUÁRIA

0028 - Fiscaliza e Protege

2139 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 19.019,93

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2136 - Manutenção da SEMAM

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 41.519,78

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2133 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00

TOTAL R$ 219.853,26

Art. 3.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AEF3FE57

Publicada em	28/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4445
Código identificador	AEF3FE57

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/